



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Vereador EVANDRO HIDD (PDT)

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA

()

LEI COMPLEMENTAR

()

LEI ORDINÁRIA

(X)

Nº _____

RESOLUÇÃO NORMATIVA

()

DECRETO LEGISLATIVO

()

AUTORIA:

Vereador EVANDRO HIDD
(PDT)

EMENTA:

Estabelece Políticas Públicas para a segurança escolar nas instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do município de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei estabelece as políticas públicas voltadas para a prevenção e o controle da violência nas instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do município de Teresina.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por segurança escolar a garantia de ambiente isento de ameaças para alunos, professores e toda a comunidade escolar, sustentado por um conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público, com vistas à construção da paz e da ordem social no interior e nas imediações de seus respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º São diretrizes da política de que trata esta lei:

I – A prevenção e o combate a situações de insegurança e violência escolar;

II – O estabelecimento de prioridades de intervenção e de parcerias com órgãos públicos e da iniciativa privada com responsabilidade ou interesse no tema;

III – O acompanhamento e a avaliação da eficácia das medidas adotadas em matéria de segurança escolar;



IV – A concepção de instrumentos, procedimentos e rotinas que contribuam para a resolução de problemas de segurança identificados pelas escolas;

V – A participação da comunidade escolar nas definições das políticas e ações locais de segurança escolar;

VI – O desenvolvimento de programas específicos de formação na área de segurança escolar, voltadas para os dirigentes, docentes, discentes e funcionários em geral das escolas;

VII – O planejamento e a execução simulada de reações a situações de emergência que possam ocorrer nas escolas;

VIII – O acompanhamento de experiências e de modelos de programas e ações de segurança escolar em execução em outros entes da Federação e no exterior;

IX – A prevenção e o desenvolvimento da cultura da não violência;

X – A realização periódica de diagnósticos da situação de segurança das imediações dos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º A ação do Poder Público na efetivação da segurança escolar compreende, dentre outras medidas:

I – A intensificação dos serviços de fiscalização do comércio existente nas imediações das escolas, coibindo a comercialização de produtos ilícitos ou de acesso proibido à criança e ao adolescente, em especial o álcool;

II – A adequação dos espaços circunvizinhos às escolas, de modo a não causar insegurança nos seus interiores, com a participação de órgãos públicos e de instituições da iniciativa privada em parcerias criadas para esse fim;

Art. 4º As medidas protetivas devem restringir o acesso de terceiros sem autorização e cadastro prévio as instituições citadas acima durante os horários em que as aulas estão sendo ministradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Teresina, em _____ de abril de 2023.


Vereador EVANDRO HIDD
(PDT)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

OFFICE OF THE DEAN, UNIVERSITY OF CHICAGO, 5408 S. UNIVERSITY AVENUE, CHICAGO, ILL. 60637

Dear Mr. [Name]:

I am pleased to hear that you are interested in the Ph.D. program in Political Science at the University of Chicago. The program is one of the most rigorous and distinguished in the world, and we are looking for students who are highly motivated and capable of independent research.

The Ph.D. program in Political Science at the University of Chicago is a five-year program. The first two years are spent in coursework, and the last three years are spent in research and writing a dissertation. The program is highly interdisciplinary, and students are encouraged to take courses in other departments, such as Economics, History, and Law.

Our faculty is world-renowned, and we offer a wide range of research opportunities. Students are encouraged to work closely with their advisors, and many students go on to become leading scholars in their fields. We also offer a variety of fellowships and financial aid packages to help support our students.

If you are interested in applying to the Ph.D. program, please contact the Department of Political Science at the University of Chicago. You can find more information on our website, or you can contact me directly. I would be happy to answer any questions you may have.

Very truly yours,
[Signature]

[Name]
[Title]

[Address]

[Phone Number]

[Email Address]

[Additional Information]

[Page-Footer]



JUSTIFICATIVA

Apresento o projeto de Lei em epígrafe que visa implementar as políticas públicas com o objetivo de minimizar a falta de segurança nas escolas, através da realização de um diagnóstico da situação de segurança nas imediações das instituições de ensino, restrição ao acesso nas dependências da escola com aplicação de medidas de resolução pelas autoridades competentes e buscando efetivar uma diminuição da evasão escolar.

É crescente a preocupação de pais e gestores com a vulnerabilidade da segurança que se encontram algumas escolas no município, seja nas escolas consideradas por especialistas em área de risco, seja em escolas localizadas em áreas consideradas seguras. A insegurança por invasões para furtos, danos ao patrimônio, abordagem por traficantes, os recentes ataques a alunos e funcionários, é constante e perturbadora.

A violência no ambiente escolar tem marcado o Brasil desde o massacre na Escola Tasso da Silveira, em Realengo, Zona Oeste do Rio, em abril de 2011. De lá para cá, outros casos também ganharam grande repercussão e chocaram o país, como o ataque de dois ex-alunos a escola Professor Raul Brasil, em Suzano (SP), que resultou na morte de oito pessoas; o incidente na Escola Professora Carmosina, em Sobral (CE), em que um aluno atirou em três estudantes com uma arma que pertencia a um CAC (Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador); o ataque a Centro Educacional Cantinho Bom Pastor, em Blumenau, que deixou 4 crianças feridas e uma professora morta; o ataque a colégio de Santa Tereza de Goiás que deixou 3 alunos feridos, entre outros casos.

Não resta dúvida sobre a importância e a necessidade de que o Poder Público encontrem meios adequados para a prevenção de atos de violência entre cidadãos que compõem nosso município porque ele é a expressão mais próxima do Estado Democrático de Direito para assegurar a cidadania e a dignidade dos teresinenses.

Esse sistema visa permitir uma ação rápida das forças de segurança, que será acionada imediatamente para o socorro à escola onde ocorra a violência, podendo interceptar ações criminosas em andamento e ainda a simples divulgação da existência do "botão de pânico" poderá fazer que diminua a possibilidade de ocorrência de ataques de violência nas escolas.

Quanto a constitucionalidade, o STF, no julgamento do ARE 878.911-RG, de relatoria do ilustre Min. GILMAR MENDES, julgado sob o rito da repercussão geral (Tema 917), em que se contestava a constitucionalidade de lei de iniciativa da Câmara de Vereadores que determinou a instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias, fixou a seguinte tese (julgado completo em anexo):

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
BUREAU OF EDUCATION

Office Memorandum
No. _____
Date _____

TO: _____
FROM: _____
SUBJECT: _____

Reference is made to _____

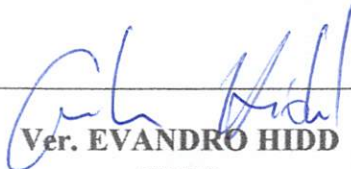


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Vereador EVANDRO HIDD (PDT)

trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).”

Ante o exposto e considerando a relevância desta matéria, apresento o Projeto de Lei em apreço para apreciação desta Casa Legislativa.

Teresina, ____ de abril de 2023.


Ver. EVANDRO HIDD
(PDT)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

1957
1958
1959
1960
1961
1962

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL. 773-707-5000

RECEIVED
JAN 15 1962

LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY